

*Dispõe sobre a entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso do CURSO DE DIREITO DA FACIMA no semestre 2017/2 para alunos regularmente matriculados e que se encaixem nos requisitos.*

O Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA, através de sua coordenadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta as regras para entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso.

#### **I – ESTRUTURA BÁSICA DO TRABALHO DE CURSO:**

- a. O trabalho deverá conter o mínimo de trinta (30) e o máximo de cinquenta (50) laudas digitadas e impressas, incluindo à parte de referência bibliográfica, letra nº 12, Times New Roman ou Arial, folha A4, espaço inferior 2 cm, superior com 3 cm, lateral esquerda 3 cm e lateral direita 2 cm. Quanto às demais regras o acadêmico deverá seguir as orientações constantes no site da instituição.
- b. Para o depósito dos Trabalhos de Curso final, após a aprovação, o acadêmico deverá apresentar declaração de profissional habilitado que ateste a revisão gramatical e metodológica. A não entrega acarretará e não aceitação do trabalho e, conseqüente, reprovação.

#### **II – PROJETO DO TRABALHO DE CURSO:**

- a. Os projetos dos Trabalhos de Curso, em 01(uma) via, devidamente rubricado pelo orientador, devem ser entregues na coordenação do Curso de Direito da FACIMA, às auxiliares, até o dia 29 de setembro de 2017, para as dependências ou adaptações.
- b. A não entrega do Projeto no dia designado, nos moldes da alínea anterior, implica em reprovação do aluno.

#### **III – PRAZO DE ENTREGA E CONVOCAÇÃO PARA DEFESA ORAL PERANTE A BANCA EXAMINADORA:**

##### **PARA OS ALUNOS REMANESCENTES:**

- a. O **Projeto** deverá ser entregue na Coordenação em 01(uma) via devidamente rubricado pelo Professor Orientador até o dia **29 de setembro de 2017**. A não entrega do Projeto no dia designado, implica em reprovação do aluno.



- b. O Trabalho de Curso escrito e finalizado deverá ser entregue em até o dia **31 de outubro de 2017**, em 03 (três) vias com encadernação simples, às auxiliares de Coordenação da FACIMA de Direito no EAJ, com o encaminhamento feito pelo professor orientador declarando que o Trabalho de Curso está apto para defesa oral (**MODELO NO ANEXO 1**);
- c. Os Trabalhos de Curso serão apresentados oralmente (defesa) perante a Banca Examinadora no mês de dezembro, em datas designadas a critério da coordenação do curso, nas dependências da IES.
- d. **Os Professores Orientadores, terão limite de vagas, onde serão preenchidas com o protocolo dos projetos, bem como constará o número de vagas e suas linhas de estudo no anexo II.**
- e. As salas e a relação dos alunos para apresentação, bem como os dias e horários serão afixado, por edital, nos expositores desta IES;
- f. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores.
- g. A não entrega do Trabalho de Curso nos dias designados, nos moldes das alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

#### **IV – REGRAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL:**

- a. As apresentações deverão ser feitas em Data show.
- b. A presença e participação do aluno avaliado é obrigatória.
- c. O aluno terá 15 (quinze) minutos para expor seu Trabalho de Curso perante a Banca Examinadora. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos a pedido do aluno.
- d. As considerações acerca do trabalho serão feitas em seguida, dispondo cada membro da banca de 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre o Trabalho de Curso apresentado, fazendo os questionamentos que julgar necessário, podendo esse tempo ser prorrogado.

#### **V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO:**

- a. Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

<b>Avaliação do TC (100 pontos)</b>	<b>Valor Máx.</b>
1. Contribuição ao conhecimento acadêmico (relevância e fofo)	20
2. Contribuição ao conhecimento – práticas	20
3. Redação e correção gramatical	15



4. Consistência metodológica	15
5. Apresentação oral/Vestes	15
6. Forma/	10
7. Tempo de explanação	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- a. Os professores examinadores lavrarão em ata a avaliação da apresentação dos acadêmicos. Após análise, o resultado será divulgado, oralmente e no mesmo dia, ao final de todas as bancas pelo presidente da Banca Examinadora.
- b. A banca pode reprovar o trabalho imediatamente ou submetê-lo a posterior aprovação, neste caso o aluno deve fazer as reformulações solicitadas pela banca, as quais serão discriminadas e justificadas na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 10(dez) dias, contatos da solicitação, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.
- c. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado, nos moldes constantes nas alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

#### **VI – APROVAÇÃO:**

- a. A média proposta pela instituição para aprovação é de 70 pontos, que corresponde a nota 7,0 (sete). Fica reprovado o aluno que não obtiver essa nota.
- b. Entretanto, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 80 pontos, que corresponde a nota 8,0 (oito) receberá da Coordenação de Curso um certificado de excelência.
- c. Disporá o aluno do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da defesa oral, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição, para recorrer da avaliação da banca examinadora. O recurso escrito e fundamentado deverá ser encaminhado e examinado pela Coordenadora de Curso de Direito que encaminhará para a Banca examinadora.
- d. A reprovação importa a obrigatoriedade de novo período de orientação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição.

#### **VII – DA APRESENTAÇÃO FINAL, ESCRITA, DO TRABALHO DE CURSO:**



- a. Após a aprovação, o trabalho deverá ser entregue em dia que será designado posteriormente por edital, em 01 (uma) via, em **CD em pdf, com capa acrílica na cor vinho com letras douradas.**
- b. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado e/ou nos moldes da alínea anterior, implica em reprovação do aluno.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. Os alunos reprovados em bancas de Trabalho de Curso anteriores, bem como os alunos que desejam apresentar o Trabalho de Curso no semestre 2017/2 ficam submetidos aos prazos e regras aqui estipuladas para o semestre posterior.
- b. Os documentos de avaliação final gerados na apresentação do TC serão arquivados na Coordenação de Direito.
- c. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA.

Maceió, 29 de agosto de 2017.

**Solange Correia Tenório Costa**  
Coordenadora do Curso de Direito e  
Supervisora do Trabalho de Curso



**1.QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR E SUAS LINHAS DE PESQUISA**

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PROFESSOR ORIENTADOR</b>
Direito Civil Processo Civil ECA Estatuto do Idoso D Consumidor	<b>08 (para cada orientador)</b>	Ilana Flávia Cavalcante Adriana Marques Reis Domingos Sávio Solange Correia Celso Fireman Felipe Nobre
Direito Constitucional	<b>08 (para cada orientador)</b>	Isabelle de Souza Bordalo
Direito Empresarial, Tributário, Financeiro, Previdenciário	<b>08 (para cada orientador)</b>	Alexandre Marques Celso Travassos Fireman
Direito Penal Processo Penal	<b>08 (para cada orientador)</b>	Alexandre César dos Santos Kyvia Daniele Santos Simone Marques Menezes Rodrigo Monteiro de Alcântara
Direito Trabalhista	<b>08 (para cada orientador)</b>	Raul José Virgilio Andrade
Sociologia, Filosofia, Psicologia Jurídica, Direito Ambiental	<b>08 (para cada orientador)</b>	Kyvia Danielle Ibrahim Camilo
Direito Administrativo	<b>08 (para cada orientador)</b>	Carlos Bernardo Alexandre Marques de Lima